



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.705

De 18 de setembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 049/17-L.

De 29 de agosto de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.696 de 11/09/2017.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo – REDE)

**Institui no Calendário Oficial da Estância Turística
de São Roque a “Semana Municipal de Combate
ao Tabagismo.”**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Estância Turística
de São Roque, a “SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TABAGISMO”, a
ser comemorada anualmente, na última semana do mês de maio, coincidindo com
o Dia Mundial sem tabaco que é comemorado em 31 desse mês.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de
25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 4º A inclusão do referido evento no Calendário
Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder
Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua
realização.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/09/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 18 de setembro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 11/09/2017.**

/lco.-